

Determina a realização de avaliação funcional periódica, dos servidores de carreira, no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Preta e dá outras providências.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência da promoção por mérito no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Preta, e considerando que tal promoção, nos termos do regramento constante do Art. 21, I, da Lei 582, de 12 de agosto de 2010, está condicionada a avaliações periódicas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, anualmente, todos os servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, sejam submetidos à avaliação funcional.

Art. 2º A avaliação funcional dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Pedra Preta- MT, se dará mediante a observância dos seguintes fatores:

- I - assiduidade;
- II - pontualidade;
- III - disciplina;
- IV - desempenho funcional.

Parágrafo único. Cada item deste artigo receberá um dos seguintes conceitos e notas:

- I - excelente -100
- II - muito Bom - 90 e 80;
- III - bom - 70 e 60;
- IV - regular - 50 e 40;
- V - insatisfatório - zero.

Art. 3º Nos termos da norma constante do art. 23 da Lei 582/2010, compete Mesa Diretora da Câmara Municipal realizar as avaliações de que tratam esta Portaria e ainda, elaborar um relatório fundamentado sobre a sua conclusão, o qual deverá ser levado a conhecimento do interessado.

Art. 4º Durante o mês de janeiro de cada exercício deverá ocorrer a avaliação referente ao exercício anterior.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no exercício de 2018, os servidores deverão ser avaliados durante o mês de julho, com relação ao exercício de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 10 de julho de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA Nº 094/2018

Designa o servidor Juliano Correa da Luz como Fiscal do Contrato nº 010/2018 e o Sr. Júlio Henrique Verdu Garcia – Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico na elaboração do projeto executivo que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que determina o artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Juliano Correa da Luz como Fiscal do Contrato nº 010/2018, e o Sr. Júlio Henrique Verdu Garcia – Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico na elaboração do projeto executivo de reforma do plenário; construção de estacionamento coberto e adequações no prédio da Câmara Municipal de Sinop.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 10 de julho de 2018

Ademir Debortoli
Presidente

PORTARIA Nº 095/2018

Nomeia a Sra. Indianara da Silva Vendrame – Secretária Geral, como Gestora de Contratos da Câmara Municipal de Sinop para o exercício de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Indianara da Silva Vendrame – Secretária Geral, como Gestora de Contratos da Câmara Municipal de Sinop para o exercício de 2018, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2018.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 10 de julho de 2018

Ademir Debortoli
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO: Nº 010/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, CNPJ Nº 00.814.574/0001-01 e AGUIA ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ Nº 20.777.869-00001/54

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PLENÁRIO, CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTO E ADEQUAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT”

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 607.462,93 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e noventa e três centavos)

DATA: 05/07/2018 VIGÊNCIA: 210 dias

COD. ORÇAMENTÁRIO: Elemento de Despesa: Reforma e Adequações: 1003.44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros. P. Jurídica. R\$372.533,40 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos);

Ampliação: 1003.44.90.51. Obras e Instalação. R\$234.929,53 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos).

Ademir Bortoli
Presidente
Câmara Municipal de Sinop

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 110/2018

Data: 10 de julho de 2018

Concede férias ao servidor Wander Soares Morlin e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011; e Considerando solicitação do(a) servidor(a),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor efetivo **WANDER SOARES MORLIN**, referente ao período aquisitivo de 09/06/2016 a 08/06/2017, entre os dias 16/07/2018 e 04/08/2018.

Art. 2º - Converter em pecúnia 1/3 (um terço) do período de férias, conforme o solicitado pelo servidor, atendendo o disposto no Art. 87 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de julho de 2018.

FÁBIO GAVASSO
Presidente